

Câmara

000048

= 0049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 432/2001

AUTORIZA O IMPA – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA:

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o IMPA – Instituto Municipal de Araporã a suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) a dotação orçamentária:

Suplementação do Setor de Previdência social

021.2.002.3253.02 – Abono Família R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos da suplementação do artigo anterior, de igual valor à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação de Títulos de Créditos.

021.1.007.4240.01 – Aquisição de Títulos de Créditos R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sob as seguintes disposições em contrário.

Município de Araporã, 02 de Julho de 2001


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal